



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.449/ 2018.

*Dispõe sobre a derrogação da Lei n.º 4.431/2018 e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o quadro de Receitas por Categoria Econômica, constante do Art. 3º da Lei Municipal n.º 4.431/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3º A receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:*

**RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA**

Receita	Valor (R\$)
1.1 Receita Tributária	722.494.700,00
1.2 Receita de Contribuições	90.186.800,00
1.3 Receita Patrimonial	82.774.200,00
1.6 Receita de Serviços	26.800,00
1.7 Transferências Correntes	1.053.053.600,00
1.9 Outras Receitas Correntes	31.384.500,00
<b>Total da Receita Corrente Bruta</b>	<b>1.979.920.600,00</b>
(-) Deduções para formação do FUNDEB	89.211.800,00
<b>Total da Receita Corrente</b>	<b>1.890.708.800,00</b>
2.1 Operações de Crédito	13.300.000,00
2.3 Amortização de Empréstimos	7.200,00
2.4 Transferências de Capital	2.951.600,00
<b>Total da Receita de Capital</b>	<b>16.258.800,00</b>
7.2 Receitas de Cont. Intraorçamentária	114.872.500,00
7.9 Outras Rec. Correntes Intraorçamentária	19.200.000,00
<b>Total da Receita Intraorçamentária</b>	<b>134.072.500,00</b>
<b>Total Geral da Receita</b>	<b>2.041.040.100,00"</b>

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de abril de 2018.

Omitido na edição de 17/04/18  
Pública: Diário do Estado do RJ  
Edição Nº 4358  
Data 19/04/18  
Aluizio Junior - 27.405

**ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
Prefeito